**REGISTO CENTRAL DE EMPRESAS E PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Registo de entidades de direito privado e marcas registadas: empresasemarcasregistadas.pt, contato@empresasemarcasregistadas.pt

Regulações do Registo Central de Empresas e Propriedade Industrial: http://empresasemarcasregistadas.pt/ajustes, mais adiante denominadas como “base reguladora”.

Número do pedido: XXXXXX

Data do pedido: XXXXXX

Classificação: XXXXXX

Os itens apresentados acima são os dados da sua marca registada, que foram declarados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, com domicílio na Rua da Alfândega 35, Lisboa, que opera com base do Decreto-Lei n.° 132/2007 de 27 de Abril (Orgânica do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)).

Informamos que o Registo Central de Empresas e Propriedade Industrial, de acordo com a citada base reguladora, está a realizar um procedimento de registo.

A oferta de inscrição no registo bem como a realização do pagamento, especificado mais adiante, são reguladas pelas normas do C.C. DECRETO-LEI N° 47 344, de 25 de novembro de 1966 – 69a versão - a mais recente, Lei n.º 150/2015, de 10/09 e deverão realizar-se até o dia 31 de dezembro de 2016. Após o prazo, a inscrição no registo será impossível. Inscrição no Registo Central de Empresas e Propriedade Industrial sujeita a pagamento, bem como as atuações relacionadas com isso, incluindo o referido pagamento, são absolutamente irrelevantes para a constituição e continuação da proteção legal da marca registada, obtenção do direito de exclusividade relativamente à marca, bem como para a sua inscrição nos registos nacionais e realização das atuações relacionadas com a referida proteção.

A fim de cumprir as condições do § 5.5 da base reguladora, deverá efetuar o pagamento de uma importância de 480,00 EUR, em conformidade com os seguintes dados: